



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5032

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 697ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2019-000354/TEC/AIMU-7951 – NILSON PAULO DA SILVA – ME – Ref. Auto de Infração nº 17137 – Rua José Augusto Trindade, nº 07 – Alto do Céu – João Pessoa/PB. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pela redução do valor da multa para a quantia mínima de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Publicada no DOE em 05/11/2020.